

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO MODIFICATIVO  
DO PROTOCOLO DE EXPANSÃO COMERCIAL,  
SUBSCRITO ENTRE O URUGUAI E O BRA  
SIL

ALADI/CR/di 4.2  
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI  
24 de agosto de 1982

Montevideu, em 18 de agosto de 1982.

No. 197/82

Senhor Secretário-Geral:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimen  
to que em 15 de julho do corrente ano o Governo de meu país sancionou o Decreto  
no. 240/982 (1), pelo qual se declaram vigentes as concessões tarifárias negocia  
das com a República Federativa do Brasil no âmbito do Protocolo de Expansão Comer  
cial.

As concessões outorgadas nesta oportunidade em favor da República Federati  
va do Brasil foram formalizadas no Protocolo Modificativo do Protocolo de Expan  
são Comercial, subscrito em 7 de maio do corrente ano, depositado nessa Secreta  
ria-Geral.

Para os devidos fins, permito-me anexar à presente uma fotocópia do referi  
do Decreto Oficial no. 21.279, de 23 de julho próximo passado.

Reitero a Vossa Excelencia os protestos de minha mais distinta consideração.  
(a) Juan José Real, Embaixador, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador  
Julio César Schupp,  
Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

---

(1) Publicado no documento ALADI/SEC/di 51.1